



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E INSPETORIA TEMPORÁRIO PARA O CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 2ª REGIÃO – JURISDIÇÃO SUBSEDE DE MARÍLIA

EDITAL Nº 02/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 2ª REGIÃO** torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da decisão da 799ª Reunião de Diretoria, que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para o processo de Seleção Pública - Edital nº 002/2022, nos termos do disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 443, §2º, alínea “b” da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, que permite a contratação temporária de excepcional interesse público, de 01 (um) Analistas de Fiscalização e Inspeção para exercício do cargo 01 (um) Analista de Fiscalização e Inspeção, para exercício na jurisdição da Subsede de Marília, pelo período de até 06 (seis) meses, a contar da contratação do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, ou até a homologação do resultado do concurso a ser realizado para provimento definitivo da respectiva vaga, o que ocorrer primeiro.

Cargo: Analista de Fiscalização e Inspeção

Quantidade de vagas: 01

Local do exercício do cargo: Jurisdição da subsede de Marília

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pela Presidente do CRFa 2ª Região e executada pela Presidente da Comissão de Orientação e Fiscalização do CRFa 2ª Região e Analista de Fiscalização e Inspeção designada na reunião de diretoria, de 10/08/2022.

1.2. O presente processo de Seleção Pública destina-se a selecionar candidato ao cargo de Analista de Fiscalização e Inspeção temporários com prazo determinado no âmbito do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 2ª Região – CRFa 2ª Região, visando a realização de atividades finalísticas da Autarquia a serem desenvolvidas na jurisdição da Subsede de Marília.

1.3. O contrato não gera vínculo empregatício permanente e estável entre o contratado e a Autarquia Federal.

1.4. O prazo de validade da presente Seleção Pública é de até 01 (um) ano, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período. O prazo de validade será antecipado no caso de existência da homologação do resultado do concurso para provimento definitivo da respectiva vaga.

1.5. Fazem parte deste Edital os anexos I (Cronograma), II (Da Descrição do Cargo), e III (Conteúdo Programático).

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

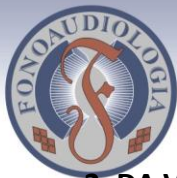
Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



2. DA VAGA

2.1. O processo de Seleção Pública de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratar 01 (um) Analista de Fiscalização e Inspeção, conforme discriminado no **ANEXO II**, com vistas à contratação temporária por tempo determinado, pelo período de 06 (seis meses), contados da data da contratação do contratado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

2.2. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

2.3. A ocupação de cargo de Analista de Fiscalização e Inspeção prevê a percepção de salário no valor de R\$ 4.478,16 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), e demais benefícios determinados no presente edital.

2.4. O contratado deverá ter dedicação exclusiva ao CRFa 2ª Região, sendo que a não observância da exclusividade será passível de demissão por justa causa.

2.5. O contratado poderá ter o contrato rescindido, caso ocorra ingresso de servidores efetivos por concurso público regular, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença e outras situações que possam vir a ocorrer durante a vigência deste processo seletivo.

2.6. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever, no âmbito do CRFa 2ª Região, em igualdade de oportunidade com os demais candidatos nos processos seletivos para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para a inscrição no presente processo seletivo para o cargo de Analista de Fiscalização e Inspeção:

- a) ser fonoaudiólogo(a);
- b) estar devidamente inscrito no CRFa 2ª Região e com registro ativo há mais de 12 meses;
- c) estar em dia com as obrigações financeiras e cadastrais, inclusive com o cartão de identificação profissional válido;
- d) ser portador de carteira nacional de habilitação – CNH válida e com experiência em direção de automóvel;
- e) ter disponibilidade para realizar viagens frequentes;
- f) ter aptidão para realizar todas as tarefas pertinentes ao cargo;
- g) estar em pleno gozo dos direitos profissionais, civis e políticos;
- h) Inexistência de condenação por crime contra a segurança nacional;
- i) Conhecer a Lei nº 6.965/1981;
- j) Conhecer o Código de Ética da Fonoaudiologia;
- k) Conhecer a Resolução CFFa nº 600/21 que dispõe sobre a aprovação do Manual de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional da Fonoaudiologia e demais resoluções, pareceres, portarias e recomendações do Conselho Federal de Fonoaudiologia, normas internas e demais publicações do CRFa para o qual esteja atuando;
- l) Conhecer as legislações e atos normativos, de âmbito nacional, nas diversas áreas, que

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



- m) interferem no exercício profissional do fonoaudiólogo;
- n) Ter facilidade de comunicação e capacidade de redação;
- o) Conhecer os recursos digitais pertinentes ao ato de fiscalização;
- p) Não pode ter sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida, em processo administrativo fiscal ou ético disciplinar, pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia ou pelos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia, desde a condenação até o transcurso do prazo de 06 (seis) anos contados do cumprimento ou extinção da sanção;
- q) Não pode ser integrante do colegiado – Triênio 2022 – 2025, exceto se renunciar ao cargo, até um dia antes da data da inscrição do processo seletivo;
- r) Não pode ser ocupante de cargo de gestão de entidade de classe, sociedades científicas e similares de Fonoaudiologia, inclusive membros do Sistema de Conselhos e;
- s) Não pode ter vínculo profissional com empresas registradas no CRFa.

3.2. A constatação de qualquer das vedações constantes dos itens acima ensejará o imediato encerramento do vínculo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições do(a) candidato(a) será efetivada por meio do encaminhamento ao CRFa 2ª Região via e-mail fiscalizacao@fonosp.org.br.

4.2. O prazo para inscrição será de 0h01 do dia 31/08/2022 às 23h59 do dia 04/09/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3. Para se inscrever, o candidato deverá:

I – Encaminhar e-mail para, fiscalizacao@fonosp.org.br, durante o período de inscrição, determinado neste Edital;

II – No referido e-mail, no campo **assunto**, descrever: **INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL - CRFa 2ª Região 002/2022**;

III- Preencher no e-mail de inscrição:

a) as informações de seus dados pessoais (nome completo, nº do CRFa, endereço completo, inclusive cep e cidade, e-mail para recebimento das informações);

b) Declaração que está de acordo com as regras do edital nº 002/2022;

IV - Ler atentamente o Edital de Seleção Pública nº 002/2022;

4.4. A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados, mediante retorno;

4.5. A relação geral de inscrições homologadas será disponibilizada no site www.fonosp.org.br.

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



4.6. Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na Seleção Pública 002/2022 serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo profissional, no ato do cadastro, e através da sua divulgação no site www.fonosp.org.br.

4.7. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizados os seus dados, em especial seu e-mail e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.

4.8. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no e-mail de inscrição.

4.9. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

4.10. O CRFa 2ª Região não se responsabiliza por solicitação de inscrição via e-mail não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. O candidato deve ficar atento ao recebimento da resposta da efetivação da inscrição pelo recebimento do e-mail fiscalizacao@fonosp.org.br com a seguinte informação: *“Acusamos o recebimento de sua inscrição, protocolada sob o nº xxxx”*.

4.12. O não recebimento do e-mail indicado no item 4.11, entende-se que a inscrição não foi efetivada por problemas técnicos do candidato.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1. Analista de Fiscalização e Inspeção tem como funções: executar atividades administrativas pertinentes ao setor que integra, entre as quais: Portar a carteira de identificação de fiscal, fornecida pelo CRFa, utilizando-a para identificar-se em todas as ações de orientação e fiscalização; Portar a Lei nº 6.965/1981 e o Código de Ética da Fonoaudiologia em qualquer atividade de orientação e fiscalização; Respalda suas ações e pareceres na legislação vigente; Consultar a Comissão de Orientação e Fiscalização, outras Comissões do Regional e assessorias de outros órgãos, sempre que necessário; Obedecer ao cronograma de fiscalização, seguindo, na medida do possível, as estratégias previamente discutidas com a Comissão de Orientação e Fiscalização e Subsedes Regionais, realizando as visitas em horário comercial ou horário de funcionamento do estabelecimento; Agir com objetividade, firmeza, respeito e imparcialidade no cumprimento de seu dever; Manter sigilo sobre suas atividades e os assuntos discutidos no CRFa; Respeitar os direitos do fiscalizado, sendo vedado violar arquivos, gavetas, armários e afins; Ter disponibilidade para viagens; Responder por seus atos e palavras que gozam de fé pública; Realizar visitas de orientação e fiscalização em clínicas, ambulatórios, hospitais, consultórios, empresas, escolas, instituições e quaisquer outros locais que prestem, mesmo que supostamente, serviços de Fonoaudiologia, obedecidas as disposições legais; Responder a consultas encaminhadas ao CRFa

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



sobre o exercício profissional do fonoaudiólogo; Avaliar a divulgação de serviços profissionais veiculados em meios de comunicação, como jornais, folders, periódicos, sites e outros, identificando indícios de irregularidades e procedendo, quando necessário, a orientação e visita aos locais dos serviços para averiguação dos fatos; Efetuar diligências e convocações para comprovar denúncias ou averiguar indícios de irregularidade ou infração; Verificar se os serviços de Fonoaudiologia, são executados por fonoaudiólogos regularmente inscritos no CRFa; Verificar condições necessárias para a prestação do serviço em Fonoaudiologia; Solicitar prontuários fonoaudiológicos, certificados de calibração e outros documentos pertinentes ao exercício fiscalizatório de acordo com a Lei nº 6965/81 e resoluções vigentes do Conselho Federal de Fonoaudiologia; Solicitar cópia de documentos pertinentes ao exercício profissional da Fonoaudiologia de acordo com a Lei nº 6965/81 e resoluções vigentes do Conselho Federal de Fonoaudiologia, para adotar as medidas cabíveis; Lavrar documentos fiscais: Ficha de Verificação Fiscal, Termo de Constatação e Auto de Infração, conforme os anexos I, III e IV, respectivamente; Colaborar com a Comissão de Orientação de Fiscalização na elaboração de ofícios e outros documentos pertinentes à comissão; Relatar irregularidades constatadas nas visitas de orientação e fiscalização, descrevendo de forma detalhada os fatos, sem interpretações subjetivas, anotando o nome, endereço, RG, o CRFa se for o caso das pessoas envolvidas e testemunhas, sempre que possível; Lavrar, no termo de constatação, situações em que houver impedimento de atuação, por ser vedada a entrada no local ou qualquer outro tipo de imposição ou coação, informando, sempre que possível, nome, RG, CRFa se for o caso e endereço dos envolvidos e de testemunhas; Encaminhar para apreciação da Comissão de Orientação e Fiscalização situações em que restem dúvidas quanto à adequação da instituição ou do exercício profissional; Relatar, periodicamente, à Comissão de Orientação e Fiscalização, a relação dos procedimentos realizados; participar de eventos de forma presencial ou remota, reuniões internas e externas, quando convocado pelo CRFa ou pelo CFFa. Realizar visitas às Instituições de Ensino onde ocorram cursos de Fonoaudiologia e serviços fonoaudiológicos para orientações e informações sobre o exercício profissional; Colaborar com o Plenário no esclarecimento de questões que envolvam o exercício profissional; Orientar os fonoaudiólogos, alunos de fonoaudiologia e população, sobre o exercício da Fonoaudiologia e princípios éticos e de biossegurança de acordo com as legislações vigentes; Manter os documentos integrantes de processos, em arquivo próprio na sede/subsedes do Conselho Regional de Fonoaudiologia de acordo com a legislação vigente, entre outras correlatas ao cargo. As descrições completas do cargo, estão no **Anexo II. DESCRIÇÃO DO CARGO**

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A Seleção Pública desenvolver-se-á em duas etapas, consistentes na aplicação de prova objetiva seletiva, de caráter classificatório e, entrevista, com caráter classificatório e eliminatório.

6.2. A prova objetiva seletiva contará com questões de múltipla escolha e dissertativa e versará sobre assuntos do conteúdo programático constante **do Anexo III** deste Edital.

6.3 Não serão computadas questões às quais o candidato tenha dado mais de uma resposta ou cuja resposta contenha emenda, borrão ou rasura.

6.4. O candidato somente será classificado para a etapa – entrevista – se obtiver, no mínimo, 50%

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



de acertos na prova objetiva.

7. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova será realizada na cidade de Marília, no endereço da Subsede, situada na Rua Paes Leme, 47, sala 51, em horários a serem oportunamente divulgados por e-mail enviado por este órgão (fiscalizacao@fonosp.org.br).

7.2. Caso haja alteração do local de prova, os candidatos serão informados da mudança com no mínimo 01 (um) dia de antecedência da data da realização do exame.

7.3. A prova será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

7.4. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 15 (quinze) minutos antes do início do certame, portando a cédula ou cartão de identificação profissional de fonoaudiólogo e CNH em bom estado de conservação e caneta azul ou preta.

7.5. É proibida a entrada do(a) candidato(a) no local de provas após o fechamento dos portões e sem a máscara de proteção para a prevenção da Covid-19 que cubra total e simultaneamente boca e nariz.

7.6. O acesso à sala de provas será permitido somente com a apresentação cédula ou cartão de identificação profissional de fonoaudiólogo e CNH, utilizando a máscara de proteção para a prevenção da Covid-19, que cubra total e simultaneamente boca e nariz.

7.7. Após o ingresso no local de prova, o(a) candidato(a) deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação. Não será permitida a permanência de candidatos(as) nos corredores antes do início das provas, para evitar aglomerações.

7.8. Durante a identificação do(a) candidato(a), será necessária a retirada da máscara de proteção à Covid-19, sem tocar sua parte frontal, precedida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo fiscal, antes de entrar na sala de provas.

7.9. Durante todo o período de permanência no local de realização das provas, o(a) candidato(a) deverá manter o uso da máscara de proteção para a prevenção da Covid-19, cobrindo nariz e boca simultaneamente.

7.10. Durante o período de realização das provas, poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) que retire a máscara e qualquer item de proteção pessoal contra a COVID-19 para vistoria visual, sendo mantida uma distância segura entre o candidato(a) e o(a) fiscal.

7.11. Recomenda-se que o(a) candidato(a) compareça munido de álcool em gel para uso pessoal, acondicionado em recipiente em material transparente.

7.12. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos requeridos (ainda que autenticadas)

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 2ª REGIÃO / SP

ou quaisquer outros documentos senão os anteriormente definidos.

7.13. O tempo de realização da prova objetiva será de 02h00 (duas horas), sendo que as portas serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova.

7.14. As provas objetivas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de livros, anotações ou aparelhos eletrônicos.

7.15. Somente será permitido ao candidato retirar-se do local de realização das provas após 30 (trinta) minutos do seu início.

7.16. Não será permitido ao candidato, durante a aplicação da prova, solicitar qualquer esclarecimento sobre a formulação das questões.

7.17. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- I. Ausentar-se da sala sem acompanhamento do fiscal;
- II. Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- III. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, usando livros, notas, impressos, ou qualquer outro meio de comunicação, incluindo telefones celulares e tablets;
- IV. Lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;
- V. Perturbar a ordem dos trabalhos.

8. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

8.1. Os candidatos serão classificados para a fase entrevista em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.

8.2. Serão classificados para a fase entrevista, os candidatos que obtiverem aprovação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total das questões da prova objetiva.

8.3. A pontuação referente às questões anuladas, quando houver, será atribuída a todos os candidatos.

8.4. O resultado da prova objetiva da Seleção Pública será divulgado no site do CRFa (www.fonosp.org.br).

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recursos contra o resultado da fase – prova objetiva - devidamente fundamentados, perante o CRFa, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da divulgação do resultado da prova objetiva.

9.2. O recurso deverá ser interposto diretamente no endereço eletrônico,

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



fiscalizacao@fonosp.org.br.

9.3. Deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação do tipo de prova e dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

9.4. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

9.5. O CRFa 2ª Região constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre a presente Seleção Pública, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

9.6. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico www.fonosp.org.br, como deferido ou indeferido.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados para o cargo de Analista de Fiscalização e Inspeção poderão ser convocados para a contratação emergencial temporária, no limite da vaga existente e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade da seleção pública.

10.2. A classificação gera o direito à contratação temporária e emergencial ao cargo de Analista de Fiscalização e Inspeção, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do CRFa 2ª Região, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

10.3. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos habilitados e será realizada pelo CRFa 2ª Região, por publicação no site www.fonosp.org.br e mensagem eletrônica enviada ao e-mail do candidato informado no ato da inscrição.

10.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação através do site www.fonosp.org.br e a correta indicação de seu endereço de e-mail, para o recebimento de mensagens eletrônicas.

10.5. Somente serão convocados os candidatos classificados que cumprirem os requisitos estabelecidos neste edital, a contar da data de publicação do presente, no DOU e site www.fonosp.org.br.

10.6. O candidato deverá responder à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no site www.fonosp.org.br e do envio da convocação para seu e-mail anteriormente.

10.7. Na hipótese de não atendimento à convocação, o candidato será automaticamente excluído da lista, por desistência.

10.8. Qualquer alteração dos dados cadastrais, inclusive das informações para contato, deverá ser objeto de atualização no e-mail fiscalizacao@fonosp.org.br, sob pena de eliminação do candidato

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



que mantiver desatualizados os seus dados cadastrais.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A partir do atendimento à convocação, o candidato terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para responder ao e-mail da convocação com os seguintes documentos:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II - Certidão de Nascimento ou Casamento;

III - Título de Eleitor;

IV - Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;

V - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino;

VI - Cédula de Identidade - RG ou RNE;

VII - 1 (uma) foto 3x4 recente;

VIII - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

IX - Cadastro de Pessoa Física - CPF/CIC;

X - Declaração Negativa de Acumulação de cargo Público;

XI - Comprovantes de Escolaridade devidamente registrados;

XII - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos,

XIII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

11.2. O contratado será admitido pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

11.3. A carga horária do cargo, objeto da contratação é de 40 horas semanais, sujeita ao trabalho aos sábados, domingos e feriados, ou no período da noite, por determinação de superior hierárquico em casos especiais ou quando haja escala de serviço para esse fim, assegurado o descanso semanal de 24h consecutivas.

11.4. A jornada de trabalho acima descrita será de 09 (nove) horas diárias, sendo 01(uma) de almoço, a serem cumpridas nos horários de 08h às 17h, em turno correspondente ao expediente regular da Subsede do CRFa 2ª Região em Santos.

11.5. Ficará impedido de ser contratado o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública, conforme previsto no art. 37, incisos XVI e XVII da CF.

12. DA REMUNERAÇÃO:

12.1. O empregado será admitido com remuneração equivalente ao cargo denominado no presente edital, ou seja, Analista de Fiscalização e Inspeção, na percepção de salário no valor de R\$ 4.478,16 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), auxílio transporte, vale refeição R\$ 42,00 por dia de trabalho e vale alimentação R\$ 206,00 por mês e assistência médica.

12.2. A remuneração de que trata o item anterior será reajusta na mesma proporção e na mesma data em que se modificarem os vencimentos do cargo cuja função tem a mesma denominação.

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.3. Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva.

13.4. O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos.

13.5. Na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do CRFa 2ª Região.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

SILVIA TAVARES DE OLIVEIRA
Presidente

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



ANEXO I – CRONOGRAMA

- Inscrições: 31/08/2022 à 04/09/2022, em conformidade com o item 4.2 do edital 02/2022;
- Divulgação preliminar das inscrições homologadas: 05/09/2022;
- Divulgação do rol de inscrições não homologadas, com a devida justificativa da recusa e homologadas: 05/09/2022;
- Divulgação do horário de prova objetiva: até dia 05/09/2022;
- Data da prova objetiva: 09/09/2022;
- Horário da prova objetiva: 09h;
- Divulgação do gabarito preliminar: 09/09/2022;
- Prazo de Recurso contra o resultado da fase – prova objetiva: de 2 (duas) horas, a contar da divulgação do resultado da prova objetiva;
- Divulgação dos resultados dos recursos interpostos: 09/09/2022;
- Data da prova - entrevista: 10/09/2022;
- Horários da fase entrevista: a partir das 09h;
- Resultado definitivo: 10/09/2022, no período das 13h às 15h;
- Início das convocações 12/09/2022 a partir das 13h.

Em razão da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, as datas previstas neste Edital são passíveis de alteração a depender da evolução da pandemia e dos decretos reguladores, não cabendo qualquer ônus ao CRFa 2ª REGIÃO.

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



ANEXO II – DA DESCRIÇÃO DO CARGO

Fiscalizar e inspecionar as atividades de fonoaudiologia; Receber as denúncias, feitas junto à Entidade; Averiguar possíveis irregularidades e denúncias; Elaborar cronogramas de visitas de fiscalização e inspetoria; Realizar visitas regulares de fiscalização e inspetoria em estabelecimentos prestadores de serviços em fonoaudiologia; Organizar e manter atualizado arquivo de visitas de fiscalização e inspetoria realizadas; Enviar termos de convocação para Fonoaudiólogos e Pessoas Jurídicas; Manter organizadas as pastas de material administrativo (processos de fiscalização e inspetoria, termos de convocação de Fonoaudiólogos e Pessoas Jurídicas, relatórios de atendimento e orientação e de pareceres parciais e /ou conclusivos da Sede e/ou da Comissão de Orientação e Fiscalização do Conselho); Elaborar e encaminhar notificação de registros profissionais cancelados, por ordem administrativa; Verificar periodicamente, se Fonoaudiólogos, com registros cancelados ou em processo de baixa administrativa, ou ainda não inscritos no Conselho, exercem a profissão de forma irregular; Atender Fonoaudiólogos sobre documentação necessária para inscrição e registro; Atender Fonoaudiólogos e a comunidade; Orientar fonoaudiólogos, sobre a atuação profissional, legislação pertinentes à área de fonoaudiologia, princípios éticos, entre outros; Atender à Comissão de Orientação e Fiscalização, Diretoria e/ou Plenária do Conselho Regional; Encaminhar ofícios e/ou responder e-mails; Prestar assessoria, quando solicitados pela Comissão de Orientação e Fiscalização, outras Comissões, Diretoria ou Plenária do Conselho de Fonoaudiologia; Elaborar textos para divulgação na Revista do Conselho ou na imprensa em geral; Representar, quando solicitado, o Conselho Regional e/ou a Delegada Regional em reuniões, cerimônias e atividades profissionais; Apoiar os eventos e/ou cursos promovidos pelo Conselho; Atualizar-se nos assuntos de interesse dos Fonoaudiólogos; Elaborar atas das reuniões da Comissão de Orientação e Fiscalização; Comunicar ou solicitar informações e/ou providências aos setores de registro e tesouraria, sobre pendências de pessoa física e/ou jurídica que exijam procedimentos ou atuações da Comissão de Orientação e Fiscalização; Elaborar relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas pela Comissão de Orientação e Fiscalização; Esclarecer dúvidas e trocar informações com as demais profissionais e discutir ações com a Comissão de Orientação e Fiscalização; Emitir relatórios de utilização e quilometragem e zelar pela documentação, manutenção e conservação do veículo de responsabilidade do Conselho ou da Delegacia Regional; Avaliar a divulgação de serviços fonoaudiológicos; Ter disponibilidade para viagens, para o pleno atendimento das necessidades do cargo. Fiscalizar e inspecionar as atividades de fonoaudiologia, pessoa física ou jurídica, na área de jurisdição determinada pelo Conselho, visando garantir o rigoroso cumprimento do estabelecido pelo Conselho; Receber as denúncias, feitas junto à Entidade, verificando a origem, analisando seus conteúdos e tomando as medidas e providências necessárias, a fim de proceder às investigações, assim como emitir pareceres pertinentes, de acordo com a situação; Averiguar possíveis irregularidades e denúncias, analisando e encaminhando aos Conselhos Federais e Regionais, das áreas envolvidas, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros órgãos pertinentes, através de ofício, para garantir o fiel cumprimento das atividades estabelecidas; Realizar vistorias, quando da abertura de estabelecimentos de Pessoas Jurídicas e/ou alteração em Contratos Sociais, verificando instalações e equipamentos, condições de utilização, o serviço fonoaudiológico prestado, além de orientar as atribuições do fonoaudiólogo responsável técnico do estabelecimento, a fim de garantir os procedimentos estipulados pelo Conselho; Elaborar cronogramas de visitas de fiscalização e inspetoria, pesquisando e analisando informações preliminares (situação de registro profissional, validade do certificado de Pessoa Jurídica, informações do responsável técnico,

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 2ª REGIÃO / SP

confirmação de endereço, entre outros), a fim de que a legislação específica, assim como todos os procedimentos, referentes ao tema esteja sendo cumprido; Realizar visitas regulares de fiscalização e inspetoria em estabelecimentos prestadores de serviços em fonoaudiologia, verificando instalações e equipamentos, condições de utilização e coordenação do responsável Fonoaudiólogo, a fim de estabelecer que os procedimentos estabelecidos sejam os adequados; Organizar e manter atualizado arquivo de visitas de fiscalização e inspetoria realizadas, organizando, elaborando e emitindo relatórios regulares com informações, avaliações técnicas, pareceres e autuações efetuadas, visando manter a Direção do Conselho devidamente informada; Enviar termos de convocação para Fonoaudiólogos e Pessoas Jurídicas, convocando os através de ofícios, a fim de prestar esclarecimentos sobre irregularidades no exercício da atividade profissional; Manter organizadas as pastas de material administrativo (processos de fiscalização e inspetoria, termos de convocação de Fonoaudiólogos e Pessoas Jurídicas, relatórios de atendimento e orientação e de pareceres parciais e /ou conclusivos da Sede e/ou da Comissão de Orientação e Fiscalização do Conselho), arquivando cronologicamente, para garantir a ordem e controles administrativos da Entidade; Elaborar e encaminhar notificação de registros profissionais cancelados, por ordem administrativa, solicitando o conhecimento e concordância dos Fonoaudiólogos notificados, assim como acompanhar a conclusão do respectivo processo, visando garantir a adequada prestação de serviços da Entidade; Verificar periodicamente, se Fonoaudiólogos, com registros cancelados ou em processo de baixa administrativa, ou ainda não inscritos no Conselho, exercem a profissão de forma irregular, tomando as ações necessárias, para assegurar o cumprimento das leis estabelecidas; Atender Fonoaudiólogos sobre documentação necessária para inscrição e registro, orientando-os sobre legislação específica à área de Fonoaudiologia, abertura de clínicas e Código de Ética Profissional, a fim de garantir procedimentos administrativos adequados a todos os profissionais; Atender Fonoaudiólogos e a comunidade, orientando-os com informações gerais sobre a Fonoaudiologia, a fim de prestar serviços adequados aos solicitantes; Orientar fonoaudiólogos, sobre a atuação profissional, legislação pertinentes à área de fonoaudiologia, princípios éticos, entre outros, redigindo e emitindo e-mails, telefonando ou mesmo presencialmente, visando garantir a qualidade das informações, assim como a prestação dos serviços adequadamente; Atender à Comissão de Orientação e Fiscalização, Diretoria e/ou Plenária do Conselho Regional, efetuando pesquisas, elaborando relatórios e providenciando documentos, quando solicitado, a fim de propiciar o nível adequado de informação aos envolvidos; Encaminhar ofícios e/ou responder e-mails, redigindo e emitindo textos, em questões ligadas às atividades de fiscalização e inspetoria, a fim de esclarecimentos necessários para atuação específica na área de Fonoaudiologia; Prestar assessoria, quando solicitados pela Comissão de Orientação e Fiscalização, outras Comissões, Diretoria ou Plenária do Conselho de Fonoaudiologia, efetuando pesquisas, elaborando relatórios e providenciando documentos específicos, a fim de dar atendimento pleno às necessidades dos envolvidos; Elaborar textos para divulgação na Revista do Conselho ou na imprensa em geral, pesquisando e preparando material, visando à divulgação das atividades do Conselho; Representar, quando solicitado, o Conselho Regional e/ou a Delegada Regional em reuniões, cerimônias e atividades profissionais, participando das atividades propriamente dita, para garantir a participação profissional e/ou social da Entidade; Apoiar os eventos e/ou cursos promovidos pelo Conselho, atuando na organização e contribuindo operacionalmente, a fim de propiciar qualidade nos serviços prestados; Atualizar-se nos assuntos de interesse dos Fonoaudiólogos, participando de eventos externos (Reunião Interconselhos, Encontro de Fiscais, palestras, feiras

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 2ª REGIÃO / SP

seminários, congressos entre outros), visando propiciar fluxos de informações adequados; Elaborar atas das reuniões da Comissão de Orientação e Fiscalização, acompanhando, registrando os assuntos discutidos e encaminhando para o devido arquivamento, para propiciar ordem e qualidade para as atividades administrativas; Comunicar ou solicitar informações e/ou providências aos setores de registro e tesouraria, sobre pendências de pessoa física e/ou jurídica que exijam procedimentos ou atuações da Comissão de Orientação e Fiscalização, tomando as devidas providências, para assegurar o fiel cumprimento dos procedimentos do Conselho; Elaborar relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas pela Comissão de Orientação e Fiscalização, registrando e encaminhando, para o devido conhecimento do Conselho Federal de Fonoaudiologia; Esclarecer dúvidas e trocar informações com as demais profissionais e discutir ações com a Comissão de Orientação e Fiscalização; Emitir relatórios de utilização e quilometragem e zelar pela documentação, manutenção e conservação do veículo de responsabilidade do Conselho ou da Delegacia Regional; Avaliar a divulgação de serviços fonoaudiológicos, captando matérias veiculadas em meios de comunicação, identificando indícios de irregularidades, visando garantir qualidade no exercício de Fonoaudiologia, assim como o fiel cumprimento dos procedimentos do Conselho; Ter disponibilidade para viagens, para o pleno atendimento das necessidades do cargo; Executar outras atividades correlatas sempre que solicitado pelos superiores hierárquicos. Trabalho que requer constantes contatos externos e exigindo, para sua execução satisfatória, considerável ponderação, bons conhecimentos das normas, diretrizes e métodos do Conselho de Fonoaudiologia.



Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Lei nº6965/81;
- Código e Ética da Fonoaudiologia;
- Manual de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional da Fonoaudiologia, publicado pela Resolução CFFa nº 600/21- "Dispõe sobre a aprovação do Manual de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional da Fonoaudiologia, e dá outras providências;"
- Resolução CFFa nº 553/2019 - "Dispõe sobre a calibração e ajuste de equipamentos de avaliação audiológica e dá outras providências;"
- Resolução CFFa nº 190/97 - "Dispõe sobre a competência do Fonoaudiólogo em realizar Exames Audiológicos."

Bibliografia:

<https://www.fonosp.org.br/legislacao>

<https://www.fonoaudiologia.org.br/resolucoes/>

<https://www.fonoaudiologia.org.br/legislac%cc%a7a%cc%83o/codigo-de-etica/>

Obs: todos os conteúdos estão disponíveis nos sites do CRFa 2ª Região e CFFa, www.fonosp.org.br e www.fonoaudiologia.org.br/

Edital de seleção simplificada temporária publicado no DOU nº 165, de 30/08/2022, seção 3.

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br